





EDITAL Nº 18/2024/PROEN-IFAL VESTIBULAR COMPLEMENTAR 2024.1.38 CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber às/aos interessadas/dos que estão abertas as inscrições do Vestibular Complementar para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2024 de estudantes nos **CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**, para o Campus Penedo, Decretos nº 5.154/2004, 9.057/2017 e 9.235/2017.

I. DOS CURSOS

Denominação do Curso:	Química Industrial
Habilitação:	Bacharel em Química Industrial
Ato Autorizativo:	Resolução nº 40/2018
Reconhecimento de Curso:	-
Renovação de Reconhecimento:	-
Horário das Aulas:	Noturno
Normas de Acesso:	Ingresso via Seleção Própria

II. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
1. Inscrições	21/03/2024 a 24/03/2024
2. Divulgação da relação preliminar de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS	25/03/2024
3. Recurso contra as INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	26/03/2024
4. Resultado dos recursos contra INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	27/03/2024
5. Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Classificadas/os e Suplentes) antes da sessão de heteroidentificação	28/03/2024
6. Publicação do Edital de Heteroidentificação	29/03/2024
7. Resultado Final das/os Classificadas/os (após a sessão de Heteroidentificação)	Até 02 dias úteis após o resultado da heteroidentificação
8. Publicação do Edital de Matrícula	Até 02 dias úteis após o resultado da heteroidentificação

III. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 - Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

IV. DA OFERTA DE VAGAS

4.1 - Os cursos referentes a essa modalidade serão ofertados, conforme o Quadro I.

QUADROI

				Vagas Ação Afirmativa							
Curso	Turno	Código	Vagas AC	Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV		Total de
				LB_PPI	LB_EP	LI_PPI	LI_EP	LB_Q	LB_PCD	LI_P CD	Vagas
Química Industrial	Noturno	1595750	02	05	01	05	-	02	01	1	16

V. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

De acordo com Lei nº 14.723, de 13/11/2023 que atualiza a Lei 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 2027, de 16/11/2023 que atualiza a Portaria MEC nº 18/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, por decisão do Ifal, no mínimo 70% das vagas serão destinadas para estudantes egressas/os da rede pública de ensino, levando-se em conta também a renda familiar

bruta per capita, autodeclaração étnica e a existência de deficiência.

SITUAÇÃO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

- **5.1.** Às vagas da Ampla Concorrência concorrerão as/os candidatas/os procedentes de:
 - a) escolas privadas, cenecistas, filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadram como pública, nos termos do inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96;
 - b) escolas privadas na condição de bolsista integral;
 - c) escolas públicas que cursaram parte do ensino médio em escola que não é da rede pública de ensino.
 - d) escolas públicas participantes da SITUAÇÃO II (RESERVA DE VAGAS).

SITUAÇÃO II - RESERVA DE VAGAS (COTA)

5.2. - PRÉ-REQUISITOS

As vagas reservadas serão destinadas às/aos candidatas/os classificadas/os que cursaram o Ensino Médio integralmente e exclusivamente em escola da Rede Pública, ou ter obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.

5.3. - DA DIVISÃO DAS VAGAS RESERVADAS

Conforme Censo do IBGE do ano de 2022, 70,73% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem PRETOS, PARDAS/OS e INDÍGENAS – PPI (LB_PPI e LI_PPI), 1,21 % para QUILOMBOLAS – Q (LB_Q e LI_Q), 10,88% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD (LB_PCD e LI_PCD) e as demais vagas aos candidatos que não se enquadrem nas demais cotas (LB_EP e LI_EP).

5.3.1. - AÇÃO AFIRMATIVA I (LB_PPI e LB_EP)

Serão destinados para candidatas/os com renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1 salário-mínimo que equivale até R\$ 1.412,00 por membro da família.

5.3.2. - AÇÃO AFIRMATIVA II (LI_PPI e LI_EP)

Serão destinadas para candidatas/os, independente de renda.

5.3.3. – AÇÃO AFIRMATIVA III (LB_Q e LI_Q)Serão destinadas para candidatas/os quilombolas.

5.3.4. - AÇÃO AFIRMATIVA IV (LB_PCD e LI_PCD)

Serão destinadas para candidatas/os que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

- **5.3.4.1** São consideradas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) as/os candidatas/os que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.
- **5.4.** No ato da inscrição, a/o candidata/o egressa/o de Escola Pública que atenda aos pré-requisitos citados no subitem 5.2 participará simultaneamente da Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA) e da Situação II (RESERVA DE VAGAS).
- **5.4.1** A comprovação de que a/o candidata/o tem direito à Reserva de Vagas descrita no item 5.2, caso ele venha a ser classificado, dar-se-á no momento da matrícula.
- **5.5.** Os critérios para a distribuição das vagas para cotistas e não-cotistas estão descritos abaixo. LEGENDA:
 - **AC** Ampla Concorrência;
 - LB_PPI Pretos, Pardos e Indigenas (renda per capita até 1 salário-mínimo);
 - LB_EP Escola Pública (renda per capita até 1 salário-mínimo);
 - **LI_PPI** Pretos, Pardos e Indígenas (independente de renda);
 - **LI_EP** Escola Pública (independente de renda);
 - LB_Q Quilombolas (renda per capita até 1 salário-mínimo);
 - **LB_I** Quilombolas (independente de renda);
 - LB_PCD Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1 salário-mínimo).
 - LI_PCD Pessoa com Deficiência (independente de renda);

VI. DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1.** O Processo Seletivo será realizado em etapa única, usando exclusivamente, a média geral obtida numa das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir do ano de 2019.
- **6.1.1.** O processo classificatório obedecerá **a ordem decrescente da MÉDIA GERAL DE NOTAS** e o tipo de concorrência das/os candidatos que se submeteram **a todas as provas e foram consideradas/os aptas/os.**
- 6.1.2. Serão considerados aptos apenas os candidatos que obtiverem pontuação superior a 0 (zero) em cada uma das provas que compõem o Enem.
- **6.1.3.** Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens.
 - Maior Escore Padronizado da prova de Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
 - Maior idade.
- **6.1.4.** As/Os candidatas/os que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto no subitem 5.2.
- **6.1.5.** De acordo com Lei nº 14.723, de 13/11/2023 que atualiza a Lei 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 2027, de 16/11/2023 que atualiza a Portaria MEC nº 18/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, e conforme alínea "a", Inciso II, do Artigo 26º da Portaria MEC nº 1.117, de 1° de novembro de 2018:
- a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.
- **6.2.** Ao término do processo seletivo, serão matriculadas/os pelo Ifal as/os candidatas/os classificadas/os até o limite do número de vagas estabelecido por este edital, ficando as/os demais candidatas/os aprovadas/os em lista de espera (suplência).

VII. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. - Não será cobrada Taxa de Inscrição.

VIII. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela Internet. Período: conforme previsto no subitem 1 do cronograma, até às 23h59 do último dia.

8.1. - Para as/os candidatas/os realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

ETAPA 1- CADASTRO DE DADOS PESSOAIS (CASO SEJA O PRIMEIRO ACESSO)

- 8.1.1. Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: http://exame.ifal.edu.br.
- **8.1.2.** No primeiro acesso, preencher o Cadastro (dados pessoais);
- 8.1.1.1. Informar o número e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF).
- **8.1.1.1.1.** O número do CPF solicitado no subitem anterior será necessariamente do candidato e não de outra pessoa.

ETAPA 2 - INSCRIÇÃO ONLINE

- **8.2.** Depois de preencher todo o Cadastro, preencher a inscrição *online* no período indicado no subitem 1 do cronograma e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.
- **8.2.1.** No ato de inscrição *online*, **TODAS/OS** as/os candidatas/os deverão anexar uma cópia digital:
- 1) Frente e verso do documento oficial com foto:
 - Carteira de Identidade, ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, ou
 - Carteira Nacional de Habilitação CNH, ou

- Carteira Digital de Trânsito CDT, ou
- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou
- Carteira de Conselhos de Classe, ou
- Passaporte.
- 2) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente. OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
- 3) Boletim impresso de comprovação de participação de uma das edições do ENEM a partir do ano de 2019 onde constem todas as notas obtidas pelo candidato nas seguintes provas:

Prova I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

Prova II - Matemática e suas Tecnologias;

Prova III – Ciências Humanas e suas Tecnologias;

Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

e Prova V – Redação.

8.2.2. - No espaço destinado à digitação das médias, digitar a média de cada uma das 05 provas elencadas no subitem anterior. Obs.: Não arredondar o resultado. **Deixar com 01 casa decimal.**

Exemplo:

Linguagens e Códigos e Suas Tecnologias 535,9	Linguagens e Códigos e Suas Tec	nologias 535.9	
-----------------------------------------------	---------------------------------	----------------	--

- **8.3.** Os documentos solicitados no subitem 8.2. e seus subitens deverão, obrigatoriamente, ser anexados no tela do sistema prevista para a inserção dos documentos comprobatórios, sob pena de **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**.
- **8.3.1.** Também serão **INDEFERIDAS** as inscrições que apresentarem documento(s):
 - Sem o nome do candidato;
 - Com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
 - Ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
 - Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).
 - Com o tipo de concorrência divergente da documentação apresentada (ampla concorrência ou cota).
- **8.3.2. Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição**. Caso a/o candidata/o queira concorrer a outro curso no mesmo campus ou mudar o tipo de concorrência (ampla concorrência ou cota) ou anexar e/ou substituir algum documento que eventualmente tenha faltado na inscrição, terá que **excluir a inscrição atual** e realizar uma nova inscrição, até às 23h59min do último dia das inscrições, conforme data prevista no subitem 1 do cronograma.
- **8.3.3.** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 5.1. e seus subitens.
- **8.4.** A/O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à POLÍCIA FEDERAL.
- 8.5. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.
- **8.6.** A inscrição da/o candidata/o implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

IX. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

9.1.- As relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS serão divulgadas na(s) data(s) prevista(s) no subitem 2 do cronograma, no endereço eletrônico: https://exame.ifal.edu.br.

X. DOS RECURSOS CONTRA OS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES

- **10.1.** Após a divulgação das relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS poderá ser interposto **RECURSO** em face das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, no dia estipulado no subitem 3 do cronograma, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: https://exame.ifal.edu.br, no espaço destinado aos recursos.
- **10.2.** Será permitida a anexação de documentos que na fase de inscrições não tenham sido anexados, tenham sido anexados em formato divergente do permitido ou anexado de forma ilegível.
- **10.3.** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.
- **10.4.** O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às INSCRIÇÕES INDEFERIDAS será divulgado, no dia previsto no subitem 4 do cronograma, no endereço eletrônico: https://exame.ifal.edu.br.

XI. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- **11.1.** Como forma de priorizar as/os candidatas/os egressas/os de Escolas Públicas, as/os candidatas/os cotistas que obtiverem pontuação suficiente para a sua classificação dentre o número de vagas disponíveis na Ampla Concorrência serão remanejados para essa concorrência e sua vaga de cotista será ocupada pelo próximo candidato classificado por esse sistema (Reserva de Vagas).
- **11.2.** Caso não haja candidatas/os classificadas/os em quantidade suficiente para preencher as vagas destinadas às cotas, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 2027, de 16/11/2023 que atualiza a Portaria MEC nº 18/2012, as vagas poderão ser remanejadas entre os tipos de concorrência.
- **11.3.** Caso num dos cursos ofertados não haja candidato(s) em quantidade suficiente para preencher as vagas disponíveis, o candidato poderá ser convocado para preencher a(s)vaga(s) do outro curso.
- **11.3.1.** Nesse caso, o candidato que aceitar ser matriculado no outro curso, abrirá mão da vaga no curso que se inscreveu originalmente.

XII. DO RESULTADO FINAL

12.1. - O resultado final será divulgado na data prevista no subitem 7 do cronograma, através do site exame.ifal.edu.br

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.
- **13.2.** Todas/os alunas/os matriculadas/os estarão sujeitas/os ao Regimento Interno do Instituto Federal de Alagoas.
- **13.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.
- **13.4.** Conforme o Artigo 1º da Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, poderá haver a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
- **13.5.** Candidatos/as convocados/as que se declararam Pretos, Pardos ou Indígenas (LB-PPI e LI-PPI), antes da matrícula, serão submetidos ao exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade. Caso a autodeclaração seja indeferida ou o candidato falte à sessão de heteroidentificação, o candidato será eliminado do Exame de Seleção.
- **13.6.** No caso de haver algum problema técnico que impeça a realização da sessão de heteroidentificação nas datas previstas nos subitens 6, 7 e 8 do cronograma, a qualquer momento, o candidato que tiver sua autodeclaração étnica reprovada, poderá ter sua matrícula cancelada.
- **13.7.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos ofertados e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

Maceió, 19 de março de 2023